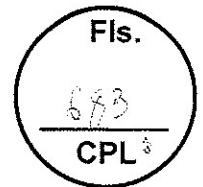


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-SRP



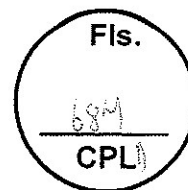
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 7.826 de 25 de janeiro de 2023, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2023**, publicada no dia 22 de Maio de 2023, abertura da sessão em 02 de JUNHO de 2023, 10:00h (dez horas). **Processo Administrativo 02.08.00.290/2023** resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **LOTE I - Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Climatizadores de Ar do tipo "Split" e demais modelos com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, nas Especificações Técnicas - Anexo I e anexo A.**

LOTE II - Prestação de serviços na Instalação de Central de ar tipo Split, incluindo cabos, tubos, suporte e dreno em até 15 metros de tubulação, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, nas Especificações Técnicas - Anexo I e anexo A..



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

1.1. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	APRES/UND	ORG. PART	ORG NÃO PART.
GRUPO 1					
2	440744	Prestação de serviços na Instalação de Central de ar tipo Split, Alimentação monofásica 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 9.000 BTU/H, incluindo cabos, tubos, suporte e dreno em até 15 metros de tubulação.	UND	2055	4110
3	440744 - 2020	Prestação de serviços na Instalação de Central de ar tipo Split, Alimentação monofásica 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 12.000 BTU/H, incluindo cabos, tubos, suporte e dreno em até 15 metros de tubulação.	UND	1003	2006
4	440744	Prestação de serviços na Instalação de Central de ar tipo Split, Alimentação monofásica 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 18.000 BTU/H, incluindo cabos, tubos, suporte e dreno em até 15 metros de tubulação.	UND	56	112
5	440744	Prestação de serviços na Instalação de Central de ar tipo Split, Alimentação monofásica 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 24.000 BTU/H, incluindo cabos, tubos, suporte e dreno em até 15 metros de tubulação.	UND	31	62

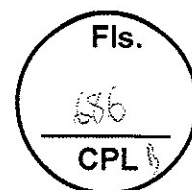


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

6	440744	Prestação de serviços na Instalação de Central de ar tipo Split, Alimentação monofásica 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 30.000 BTU/H, incluindo cabos, tubos, suporte e dreno em até 15 metros de tubulação.	UND	50	100
7	440744	Prestação de serviços na Instalação de Central de ar tipo Split, Alimentação monofásica 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 36.000 BTU/H, incluindo cabos, tubos, suporte e dreno em até 15 metros de tubulação.	UND	50	100
8	440744	Prestação de serviços na Instalação de Central de ar tipo Split, Alimentação monofásica 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 48.000 BTU/H, incluindo cabos, tubos, suporte e dreno em até 15 metros de tubulação.	UND	50	100
9	440744	Prestação de serviços na Instalação de Central de ar tipo Split, Alimentação monofásica 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 60.000 BTU/H, incluindo cabos, tubos, suporte e dreno em até 15 metros de tubulação.	UND	50	100

GRUPO 2

1	440744	Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Climatizadores de Ar do tipo "Split" e demais modelos com fornecimento de peças de reposição, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 7.000 BTU/h até 60.000 BTU/h.	2045	4090
---	--------	---	--	------	------



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HIDROZON - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
ITENS DO GRUPO 1	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Menor Preço unitário Registrado (R\$)	Total (R\$)
2	Prestação de serviços na Instalação de Central de ar tipo Split, Alimentação monofásica 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 9.000 BTU/H, incluindo cabos, tubos, suporte e dreno em até 15 metros de tubulação.	UND	2055	160,00	328.800,00
3	Prestação de serviços na Instalação de Central de ar tipo Split, Alimentação monofásica 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 12.000 BTU/H, incluindo cabos, tubos, suporte e dreno em até 15 metros de tubulação.	UND	1003	290,00	290.870,00
4	Prestação de serviços na Instalação de Central de ar tipo Split, Alimentação monofásica 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 18.000 BTU/H, incluindo cabos, tubos, suporte e dreno em até 15 metros de tubulação.	UND	56	550,00	30.800,00
5	Prestação de serviços na Instalação de Central de ar tipo Split, Alimentação monofásica 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 24.000 BTU/H, incluindo cabos, tubos, suporte e dreno em até 15 metros	UND	31	600,00	18.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

	de tubulação.				
6	Prestação de serviços na Instalação de Central de ar tipo Split, Alimentação monofásica 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 30.000 BTU/H, incluindo cabos, tubos, suporte e dreno em até 15 metros de tubulação.	UND	50	600,00	30.000,00
7	Prestação de serviços na Instalação de Central de ar tipo Split, Alimentação monofásica 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 36.000 BTU/H, incluindo cabos, tubos, suporte e dreno em até 15 metros de tubulação.	UND	50	1.180,00	59.000,00
8	Prestação de serviços na Instalação de Central de ar tipo Split, Alimentação monofásica 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 48.000 BTU/H, incluindo cabos, tubos, suporte e dreno em até 15 metros de tubulação.	UND	50	1.100,00	55.000,00
9	Prestação de serviços na Instalação de Central de ar tipo Split, Alimentação monofásica 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 60.000 BTU/H, incluindo cabos, tubos, suporte e dreno em até 15 metros de tubulação.	UND	50	1.200,00	60.000,00

Valor total dos itens do grupo
873.070,00

ITENS DO GRUPO 2	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Menor Preço unitário Registrado (R\$)	Total (R\$)
---------------------	---------------------	---------	--------	---------------------------------------	-------------



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

1	Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Climatizadores de Ar do tipo "Split" e demais modelos com fornecimento de peças de reposição, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 7.000 BTU/h até 60.000 BTU/h.	12	200.000,00	2.400.000,00
---	---	--	----	------------	--------------

2.3. Os dados do fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 11.189.144/0001-54	HIDROZON - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua cinco, nº 13- Bairro Imigrantes. Imperatriz-MA.	CEP: 65.906-050
Telefone: 99- 3526-2814	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br	Representante: Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos
RG nº 84086939 Órgão Expedidor/UF: SESP/MA	CPF nº 487.684.723-15

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

2. DA VALIDADE DA ATA

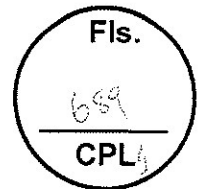
3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **22 de JUNHO de 2023**, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 038/2023**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2023**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

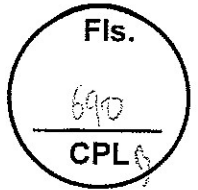
6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2023**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

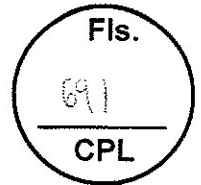
Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, §3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 22 de junho de 2023.

FRANCISCO SENA
LEAL:17529620363
Assinado de forma digital por FRANCISCO SENA LEAL:17529620363
Dados: 2023.06.22 11:41:20 -03'00'

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

SHAMARA GOMES DE SOUSA
LEAL:04130497367
Assinado de forma digital por SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL:04130497367
Dados: 2023.06.22 11:40:54 -03'00'

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DA CPL

CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF 487.684.723-15

Assinado digitalmente por CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS CPF 487.684.723-15
ND: OU=HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CN= CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS CPF 487.684.723-15, E=hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.22 11:23:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

HIDROZON - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA